

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO N.º 003/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LEOPOLDINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE
SANTA LEOPOLDINA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob CNPJ N.º 27.165.521/0001-55, com sede na Av. Prefeito Hélio Rocha, N.º 1.022, centro, Santa Leopoldina/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROMERO LUIZ ENDRINGER**, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF N.º 579.367.227-34, portador da Carteira de Identidade n.º 416.256/ES, residente e domiciliado à Rua Nicolau Pagung, s/n, Centro – Santa Leopoldina/ES, CEP 29640-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob N.º 16.583.823/0001-27, com endereço a Rua Costa Pereira, S/N.º, centro, Santa Leopoldina/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina de Assistência Social, Decreto Municipal n.º 393/2024, Sra. **ESTELA CARVALHO TEIXEIRA**, inscrita no CPF N.º 132.135.157-79 e portadora da cédula identidade n.º 3.015.042 - SPTC/ES, residente e domiciliada à Rua Reginaldo Terra, 659, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP 29.640-000, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil/OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrita no CNPJ sob N.º 07.748.325/0001-04, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2023**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2234/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Fomento n.º 003/2023**, com fulcro no art. 55 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo de prorrogação tem vigência contratual de **04 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo originário ora aditado, que não colidam com as deste Termo Aditivo.

E por estarem ajustadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Leopoldina/ES, 25 de setembro de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito de Santa Leopoldina

ESTELA CARVALHO TEIXEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Secretária Interina de Assistência Social
DECRETO Nº 393/2024

JORGE LUIZ SMIDERLE VALDETARO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE
Santa Leopoldina/ES

Testemunhas:

1) _____ 2) _____